

Mudança foi proposta por Marcílio

HELIVAL RIOS

"Tapar um saco sem fundo"

Este foi o objetivo da proposta de alteração do artigo 21 da Constituição, constante da reforma fiscal sugerida pelo governo, que determina à União manter as polícias civil, militar e corpo de bombeiros do Distrito Federal e Territórios. A proposta de alteração desse artigo da Constituição não surgiu nos estudos da comissão encarregada dos trabalhos da reforma fiscal, coordenada pelo tributarista Ary Oswaldo Mattos Filho. A sugestão foi introduzida à última hora, depois de pronto o trabalho, pelo secretário executivo do Ministério da Economia, Luiz Antônio Gonçalves, por determinação do ministro Marcílio Marques Moreira.

Pela alteração proposta, a União deixaria de "manter" as polícias civil, militar e o corpo de bombeiros do DF, passando apenas a "cooperar" com esta manutenção.

Límite — Com esta alteração, o Ministério da Economia quis simplesmente cortar os crescentes gastos de pessoal da área de segurança do GDF, mantidos com recursos oriundos das transferências fede-

rais. O crescimento das despesas deste setor, segundo se dizia ontem no Ministério da Economia, há muito ultrapassou o limite do suportável.

Foi decisivo para a introdução dessa sugestão de emenda ao artigo 21 da Constituição na proposta de reforma fiscal o comportamento apresentado pela Polícia Civil de Brasília, que conseguiu na Justiça equiparação de rendimentos com a Polícia Federal, outro setor que vem estourando todas as programações orçamentárias da área de pessoal, criando dificuldades tremendas para o Ministério da Justiça, pasta à qual está vinculada.

Ao conseguir a equiparação com a Polícia Federal, a Polícia Civil de Brasília criou um multiplicador no estouro que a Polícia Federal vinha fazendo no caixa do Tesouro Nacional, já que a conta de pessoal da Polícia Civil do DF é paga também pelo Governo Federal.

Equiparação — Mas a Polícia Civil de Brasília foi ainda mais longe nesse estouro das contas, segundo se diz no Ministério da Economia: entrou com um recurso na Justiça pedindo equiparação pelos 84% de reajuste concedido também em li-

minar pela Justiça à Polícia Federal, e com outro recurso pedindo também na Justiça reposição salarial decorrente das perdas impostas pelo Plano Collor.

Ocorre que os dois pleitos referem-se à mesma coisa, pois os 84% concedidos por liminares à Polícia Federal deveu-se, exatamente, à reposição decorrente do Plano Collor. O agravante de tudo isto, diz-se no Ministério da Economia, foi uma atitude administrativa equivocada de se estender os efeitos de algumas liminares concedidas em primeira instância para a Polícia Federal como um todo, no pagamento de vantagens, e desta também para a Polícia Civil.

Em razão disso, os rendimentos de delegados da Polícia Civil do DF superariam a casa dos Cr\$ 30 milhões mensais.

A União não tem a menor condição de arcar com essa sangria desatada nos gastos com pessoal. E enquanto tenta resolver o seu problema, no que se refere à Polícia Federal, através da Justiça, toma certas precauções para impor um limite aos gastos vindos do GDF, que hoje representam um cheque em branco assinado pelo Tesouro Nacional.